Ofício Circular nº 07/2020/DGP/REITORIA/IFPA

Belém-PA, 27 de abril de 2020.

Aos servidores do IFPA

Assunto: Recomendação de medidas a serem implementadas referente ao protocolo de atestado médico durante a pandemia do novo coronavírus (2019-nCoV).

Prezados senhores,

A Diretoria de Gestão de Pessoas por meio da Coordenação de Assistência e Qualidade de Vida (CAQV/DGP-Reitoria) vem por meio deste ofício circular instruir a respeito do protocolo de atestados médicos e orientações relacionadas à pandemia pelo Coronavírus.

1. Servidores e colaboradores com histórico de doenças crônicas, gestantes e outras condições de riscos devem obrigatoriamente permanecer em trabalho remoto, afastados presencialmente do campus sendo que devem encaminhar a autodeclaração para ciência da chefia imediata (modelos em anexo).
2. Não será exigido o comparecimento físico para perícia médica a fins de licença saúde daqueles servidores que forem diagnosticados como caso suspeito ou confirmado de COVID-19 e receberem atestado médico explicitando a condição destacada;
3. O servidor diagnosticado como caso suspeito ou confirmado deverá comunicar a sua respectiva unidade e enviar a cópia digital do atestado para o e-mail caqv.dgp@ifpa.edu.br.
4. Os atestados com CIDs/condições não relacionadas ao Coronavírus deverão ser protocolados normalmente, sendo dispensado o requerimento de licença saúde, no entanto, deverá ser anexado a comunicação de ciência da chefia através da cópia do e-mail institucional;
5. Todos os protocolos devem receber os documentos por e-mail para abertura dos processos;
6. Havendo quadro gripal em servidores e colaboradores, devem encaminhar a auto declaração para ciência da chefia imediata (modelos em anexo) e ficarem em trabalho remoto exclusivo por 14 dias, devendo ser flexibilizado pelas chefias as atividades remotas;
7. Havendo o agravamento indicando a necessidade de licença saúde (momento em que o servidor não possui condições de realizar as atividades remotas),

necessitará de atestado médico para solicitação do afastamento conforme procedimento descrito no item 3;

8. É imprescindível o uso de máscara por todos os servidores e colaboradores nas dependências da instituição bem como em ambientes públicos;

Informamos que as recomendações e procedimentos podem ser reavaliados conforme análise permanente e diária do cenário.

Atenciosamente,

FABIO DIAS DOS SANTOS

Assinado de forma digital por FABIO DIAS DOS SANTOS
Dados: 2020.04.27 11:53:42 -03'00'

Adm. MSC. Fabio Dias dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas/IFPA
Portaria Nº 107/2019 - GAB

ANEXO

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE (SINAIS OU SINTOMAS GRIPAIS)

Eu,_____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que devo ser submetido a isolamento em razão de apresentar sinais ou sintomas gripais, com data de início _____, estritamente pelo tempo em que perdurarem os sintomas, estando o ciente de que devo procurar atendimento médico ou por telefone, consoante canal disponibilizado pelo Ministério da Saúde ou pelos demais entes federativos. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.